

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre – Edição 2025, indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

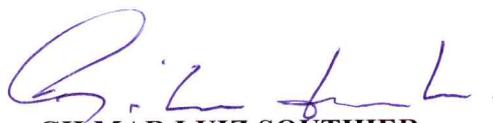
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre – Edição 2025, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º.** É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da documentação pertinente.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de janeiro de 2025.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE RINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**Senhor Presidente:  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 016/2025, que autoriza custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre – Edição 2025, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O campeonato está sendo promovido pela Liga Regional de Bochas e coordenado internamente pela Liga Municipal, o que permitirá a participação de jogadores das diversas localidades do nosso município inscritos em associações esportivas sem fins lucrativos, através de uma pré-seleção realizada entre os envolvidos.

O referido campeonato terá por finalidade proporcionar a oportunidade de integração e interação intermunicipal, visando incentivar a prática esportiva como momento de lazer, integração e entretenimento entre os participantes, além de fomentar e manter uma prática esportiva tradicional, desenvolvida na nossa região.

O Poder Público Municipal vem, há muito tempo, incentivando as práticas esportivas que envolvem os nossos munícipes, proporcionando oportunidades de integração e desenvolvimento esportivo, cujas atividades estão vinculadas à promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas.

Em consonância com esses princípios, apresentamos o Projeto de Lei Nº 016/2025 para que seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal.